



===== ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA VINTE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS:

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício sede do Município, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da mesma, com a presença dos senhores Vereadores: Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arlindo da Conceição Gomes Correia, arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de secção em funções de secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo número 669/89- ANIBAL MANUEL BASTOS E OUTRO, residente na Rua António Pinto de Carvalho, nesta cidade, vem em aditamento ao processo referido (construção de pavilhão) requerer licença para a construção de dois muros. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o licenciamento dos muros devendo o alinhamento do muro frontal ser dado pelos serviços.=====

----- Processo número 1021/85- ANTONIO AZEVEDO SILVA, residente no lugar de Rio de Ossos, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra, (ampliação de habitação) requerer a revisão do processo solicitando o seu deferimento nem que para o efeito tenha de assinar um "onus real". A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir como apresenta podendo no entanto apresentar uma solução em que o alinhamento seja o da construção lateral.=====

----- Processo número 71/93- JOSE MANUEL PINTO FERNANDES SILVA, residente no lugar de Picoto, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao referido processo (construção de uma habitação no lugar de Maninhos, freguesia de Macieira de Sarnes), requerer a revisão do mesmo, apresentando para o efeito exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá a Junta de Freguesia pronunciar-se sobre a situação no sentido de vir a ser estudado em conjunto



com o PDM caso venha a ser admissível.=====

----- Processo número 272/93- MANUEL MOREIRA BARBOSA, residente na Rua da Liberdade, 495, 2º esquerdo, em São João da Madeira, requer licença para construção de uma habitação num terreno com a área de mil quatrocentos e sessenta metros quadrados, sito no lugar de Outeiro, freguesia de Macieira de Sarnes. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá a Junta de Freguesia pronunciar-se sobre a situação no sentido de vir a ser estudado em conjunto com o PDM caso venha a ser admissível.=====

----- Processo 482/91- JOSE PEREIRA SANTOS, residente no lugar de Casal, freguesia de Palmaz (construção de habitação); a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, o seguinte: "Atento a o que consta do presente processo; a)- extraia-se certidão para cobrança coerciva da dívida apurada com a demolição feita pelos nossos serviços (esc.47.659\$00), entregando-se ao exmo consultor jurídico, para instauração do competente processo executivo; b) Não tendo sido respeitado o acordo posteriormente celebrado entre o requerente e a Junta de Freguesia, designa-se o dia 29 de Julho corrente, pelas 9,00 horas para demolição da parte superior do muro entretanto reconstruído no excedente à altura do talude referido na parte final do ofício número 01/93, de 4 de Janeiro último, da Junta de Freguesia.=====

----- Processo número 281/93- ALBINO PEREIRA PINHO, residente no lugar de Macieira, freguesia de Loureiro, requer licença para construção de muro, furo e tanque em tijolo, num terreno com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados sito no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a título precário o levantamento do muro e coluna nos termos do parecer jurídico.=====

----- Processo número 1559/82- JOSE AZEVEDO SOUSA, residente no lugar da Pica, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo referido (construção de moradia no referido lugar) dar cumprimento à notificação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar a solução proposta nos termos do parecer técnico fixando-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade referidos no mesmo.=====

----- Processo número 186/81- MANUEL DE JESUS SOARES, residente no lugar



de Casal, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao referido processo apresentar projecto para construção de uns anexos junta da sua habitação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura fixando o prazo de 180 dias para apresentação de cálculos de betão armado.=====

----- Processo número 257/92- ANTONIO PEREIRA AMORIM- retirado para nova informação.=====

----- Processo número 50/87- ANTONIO AUGUSTO COSTA OLIVEIRA, residente no lugar de Costa Má, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao processo referido em título (construção de uma moradia unifamiliar) apresentar alterações na cave e cópia da escritura de posse do terreno. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura na totalidade incluindo as alterações concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentação de cálculos de betão armado.=====

----- Processo número 534/90- MANUEL ARMANDO REIS ALMEIDA, residente no lugar da Póvoa, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação e anexos) apresentar requerimento/ exposição contestando a inclusão da sua moradia nova e terreno na mancha de reserva agrícola. A Câmara deliberou por maioria (não esteve presente na votação nem na apreciação do processo o vereador Bartolomeu Fonseca e Rego por ser familiar do técnico responsável pelo projecto) votada na forma legal, indeferir como expõe uma vez que na exposição se refere a armazém, o que não se explica, pelo que poderá melhor fundamentar a mesma exposição para nova apreciação.=====

----- Processo número 49/93- ISIDRO PAIVA RODRIGUES, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de um poço de água potável, construção de um muro e movimentação de terras, num terreno sito no lugar de Espinheira, freguesia de São Martinho da Gândara, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Francisco Alves e Rosalina Oliveira Anjos, Sul com lote 3, Nascente com João Tavares da Silva e do poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, atendendo a que se trata apenas de três lotes e acordo entre os proprietários segundo a informação da Junta de Freguesia, defere-se a construção dos muros conforme o interesse manifestado pela mesma devendo o alinhamento ser dado no local com a sua presença.

----- Processo número 488/84- MANUEL TAVARES RIBEIRO- retirado por despacho simples.=====



-----Processo número 568/91- ARMINDO GOMES PINHO, residente no lugar de Crasto, freguesia de São Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo em título (construção de uns anexos de apoio à habitação) requerer que o mesmo se ja revisto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=

----- Processo número 295/93- MANUEL AFONSO- retirado por despacho simples.

----- Processo número 128/89- JOSE ALMEIDA PINHO, requer em aditamento ao processo atrás referido licença para ampliação da sua oficina de sapataria. si ta no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura considerando-se indústria do tipo D fixando-se o prazo de 180 dias para apresentação de cál culos de betão armado e projecto eléctrico.=====

----- Processo número 694/89- LAURENTINO MOREIRA RODRIGUES, residente no lu gar das Travessas, São João da Madeira, vem em aditamento ao referido processo (construção de habitação no lugar de Quinta da Senhora da Luz, Casal Novo, Cu kujães) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na for ma legal que perante as dúvidas apresentadas sugere-se uma visita ao local em que deverá estar presentes um representante da IMUPA.=====

----- Processo número 306/93- MANUEL DIAS ALMEIDA, residente no lugar de Fa ria de Cima, freguesia de Cucujães, requer a revisão do processo referido (cons trução de anexo no mesmo local) juntando para o efeito exposição. A Câmara deli berou por unanimidade votada na forma legal que deverá fazer-se uma visita ao local para completar-se a informação.=====

----- Processo número 103/92- MARIO PINTO CARDOSO- retirado por despacho si mples.=====

----- Processo número 319/93- SALOME PEREIRA SILVA, residente na Urbaniza ção da Bela Vista, lugar de Fermil, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de uma habitação unifamiliar e anexos, num terreno com a área de qua trocentos e cinco metros quadrados sito no lugar de Fermil, freguesia de Cucu jães com as seguintes confrontações: Norte com lote número 5, Sul com caminho público, Nascente com lote números 1 e 2 e do Poente com caminho público. A Câ mara deliberou por unanimidade votada na forma legal revogar o despacho anterior dado que apenas se aprova o projecto de arquitectura atendendo ao pequeno aumen to verificado, devendo no prazo de 180 dias apresentar os projectos de especia lidade: cálculos de betão armado, projecto térmico, gás, rede de abastecimento de água e esgotos.=====



----- Processo número 874/86- ANTONIO DUARTE MENDES REIS, residente em Arcozelo, Caldas de São Jorge, concelho de Santa Maria da Feira, requer licença para construção de habitação própria, num terreno com a área de seiscentos e noventa metros quadrados, sito no lugar de Santa Luzia, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Amândio Santos Morais, Sul com José Ferreira das Neves, Nascente com Fernando Bastos de Lima e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento do parecer técnico, devendo alterar o projecto na parte frontal de acordo com o parecer técnico. Nessa hipótese julga-se admissível.=====

----- Processo número 176/87- RUFINO MANUEL SILVA SANTOS, residente no lugar de Fôjo, freguesia de Cucujães vem em aditamento requerer licença para ampliação de anexos, desistindo de criar uma vacaria. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, uma vez que não destina a ampliação ao fim que tinha em vista e não dá justificação capaz para manter tais dimensões, deverá pronunciar-se sobre o assunto no prazo de 30 dias uma vez que o despacho aponta para o indeferimento. No entanto será deferido o pedido da construção do poço de acordo com o parecer do senhor fiscal. Deverá também pronunciar-se sobre o muro visto não respeitar o afastamento regulamentar pelo que o despacho aponta também para o indeferimento.=====

----- Processo número 387/92- ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA, residente no lugar de Cortinhas, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo referido em título (construção de um pavilhão para armazém no lugar de Mirões), apresentar elementos solicitados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir no seguimento do despacho anterior.=====

----- Processo número 486/87- JOAQUIM COSTA E SILVA- retirado para nova informação.=====

----- Processo número 207/ 93- COLEGIO DAS MISSÕES DE CUCUJÃES, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de um bloco para habitação e comércio, num terreno com a área de trezentos metros quadrados sito no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com acesso comunitário, Sul com lote 12, nascente com acesso comunitário e do Poente com estrada Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade que atendendo a que o despacho aponta para o indeferimento mediante o parecer técnico deverá dizer o que se lhe oferecer no prazo de 30 dias.=====

----- Processo número 314/84- JOÃO PEREIRA TELES- retirado para nova informação.=====

===== PROCESSOS PARA VIABILIDADE =====

----- Processo número 1012/92- MANUEL JOSE Sá COUTO COSTA SANTOS, residente na Quinta da Lage, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo em título (viabilidade de construção de habitação no lugar da Gândara, freguesia de São Roque) entregar termo de responsabilidade e documentos comprovativos da qualidade em que o requerente faz o respectivo pedido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir no seguimento do despacho anterior.=====

----- Processo número 123/93- JOSE MOTA RODRIGUES, residente no lugar de Miões, freguesia de Cesar, requer viabilidade de construção num terreno com a área de mil e duzentos metros quadrados, sito no lugar de Cortinhas, freguesia de Cesar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir no seguimento do despacho anterior.=====

----- Processo número 183/93- JOSE MARIA PINHO, residente no lugar da Espinheira, freguesia de Pindelo, requer viabilidade de ampliação da sua indústria com a construção de um armazém, sita no lugar da Espinheira, freguesia de Pindelo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir no seguimento do despacho anterior.=====

----- Processo número 825/87- ALFREDO DE PINA GOMES DE PINHO, residente na Rua Doutor Albino dos reis, 51, 1º, em Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo referido em título, requerer viabilidade para implantar um posto de abastecimento de combustível, bem como a montagem de duas máquinas automáticas para lavagem de veículos automóveis e ainda um bar- restaurante de apoio, desistindo assim do anterior projecto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar em alternativa à viabilidade anterior a presente proposta, dada a localização considerada favorável, devendo oportunamente apresentar projecto para apreciação. Este processo foi posto à consideração do Executivo para apreciação tendo obtido votação unânime.=====

===== REGIÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo número 105/91- SALVADOR JESUS GOMES DA SILVA, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 580 metros quadrados, destinada a construção urbana, designada por lote número cinco, do respectivo alvará de loteamento número 29, emitido em 23/97/91, situada no lugar



da Igreja, freguesia de São Roque, deste concelho, a confrontar de Norte com caminho por acesso comunitário, Sul com o lote 4 e acesso comunitário, do Nascente com estrada e do Poente com o proprietário por acesso comunitário, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1583; Naquela parcela de terreno está em construção e na fase de acabamentos um edifício que se vai compor de cave para garagens e arrumos comerciais, rés do chão para estabelecimentos comerciais, primeiro e segundo andares com três habitações por piso e terceiro com duas habitações, com a área coberta de 425 metros quadrados e descoberta de logradouro de 155 metros quadrados. O edifício está a ser construído de harmonia com o respectivo projecto aprovado e constante do processo de obras número 105/91 e licenciado através do alvará número 1787/91, prorrogado pelo número 1305/93. Sendo o referido edifício susceptível de ser fraccionado, requer lhe seja certificado se as fracções autónomas que se dão aqui como transcritas e que ficam anexas ao livro de actas, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

----- Processo número 505/90- CONSTRUÇÕES PRESAS DE SOARES DA SILVA & IRMÃO, LIMITADA, com sede no lugar da Escravelheira, freguesia de Oliveira de Azeméis é dona e legítima proprietária dum terreno com a área de 554 metros quadrados, sito no lugar da Portela, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, que confronta do Norte com António Fernando Teixeira da Silva, do Sul com Júlio Gonçalves Rocha Pereira, Nascente com a Travessa da Portela e Poente com rua da Portela, inscrito na matriz predial urbana sob o número 2908 e descrito na conservatória do registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número 70.229; no referido terreno está construído um prédio com frente para a rua da Portela e travessa da Portela, composto por: cave, destinada a garagens, rés do chão e 1º andar destinados a habitação com duas habitações por piso. O prédio está aprovado e licenciado através do processo número 505/90; a área de implantação do edifício é de 257 metros quadrados. Desejando o requerente constituir o regime de propriedade horizontal requer a respectiva vistoria e certidão de teor de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, cer

tificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve:"O requerimento de certidão para propriedade horizontal está de acordo com o processo licenciado. Pode certificar que o prédio descrito satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal".=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- Processo número 320/87- ALBERTO MANUEL VILHENA LEAL SEABRA, residente em Cucujães, vem em aditamento ao processo em referência, apresentar projectos de infraestruturas do loteamento a levar a efeito no lugar de Fojo, freguesia de Cucujães, chamando no entanto a atenção, através de exposição, para que a Câmara Municipal defina alguns pontos relacionados com aquelas infraestruturas nomeadamente no que se refere ao abastecimento de águas e pavimentação do caminho a Nascente, uma vez que o problema tem a ver, também, com a Câmara Municipal de São João da Madeira. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, apreciada a situação foi decidido comunicar que o assunto deverá ser tratado directamente entre as Câmaras pelo que se iniciará de imediato esses contactos.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos que dispõe o número 4, do artigo 85º, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número 4, do Decreto- Lei 45.362, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada a reunião eram treze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Jacinto Soares, Secretário de Selo* a redigi e subscrevo.=====

*Jacinto Soares, Secretário de Selo*  
*Jacinto Soares, Secretário de Selo*  
*Jacinto Soares, Secretário de Selo*

*OS DEBATES SOBRE A MATÉRIA ORDEMADA*  
*em 19 de Junho de 1993*  
*com o Sr. Valente de Jesus Costa*  
*Presidente*